

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO MAGAZINE LUIZA, EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS – COOPLUIZA**, inscrita sob o **CNPJ: 02.093.154/0001-09** e NIRE 35400171391, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca os delegados, que nesta data são em número de 16 (dezesseis), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e, após o seu término, no mesmo local, para Assembleia Geral Ordinária, ambas serão DIGITAL, na Plataforma digital Google Meet link meet.google.com/dqt-hgfv-ors Ou disque: (BR) +55 11 4933-7966 PIN: 133 300 944# no dia **18 de março de 2026**, obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para sua instalação, sempre no mesmo local: 01) Em primeira convocação: às 07:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; 02) Em segunda convocação: às 08:00 horas, com a presença de metade e mais um do número total de delegados; 03) Em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do estatuto social⁽¹⁾
2. Demais assuntos sem caráter deliberativo.

PAUTA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2025, compreendendo: i) Relatório da gestão acompanhada de parecer do Conselho fiscal; ii) Balanço geral; iii) Demonstração das sobras ou perdas; iv) Relatório da auditoria externa.⁽²⁾
2. Destinação das sobras apuradas e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição dos resultados.
3. Fixação do valor das cédulas de presenças, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração para o ano de 2026.
4. Uso e aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES.
5. Demais assuntos sem caráter deliberativo.

Franca/SP, 06 de março de 2026

Marilise Bertelli Diniz
Presidente Conselho de Administração

- (1) A proposta do Estatuto Social está disponível em: <https://www.coopluiza.com.br/painel/conteudo>
- (2) As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025 estão à disposição no site da Cooperativa em <https://www.coopluiza.com.br/demonstracoes-financeiras>.
- (3) Dúvidas acerca do material podem ser encaminhadas para o e-mail atendimento@coopluiza.com.br
- (4) Publicação do edital efetuada em 06 de março de 2026 no site da CoopLuiza no endereço: <https://www.coopluiza.com.br/ageo180326>
- (5) Os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos da Assembleia Geral Ordinária Digital será via internet no dia 18 de março de 2026, por meio da plataforma google meet, sendo apresentado da seguinte forma:

1. Abertura evento

- a) No início trabalhos e apresentação do Presidente e Secretário da mesa.
- b) para preenchimento do formulário e apuração do mínimo requerido para a abertura da assembleia em cada chamada, sendo na sequência passado para próxima chamada, se não houver quorum.
- c) a convocação deste edital é direcionada para todos os Delegados Efetivos e Suplentes, para início do evento, a Cooperativa deverá contar com presença confirmada de no mínimo 10 Delegados aptos para votação.
- d) caso não tenha o quórum mínimo requerido de 10 Delegados na terceira e última convocação, a Assembleia será adiada e nova data será estabelecida a contar de 10 dias do dia 18 de março de 2026.

2. Votação Matéria.

O Presidente da Assembleia, juntamente com o secretário, efetuará abordagem dos itens conforme definido no item ordem do dia e em cada pauta. Os itens deverão seguir o processo abaixo:

- a) Será apresentada a proposta destacando os principais itens que são objeto do tema;
- b) Será dada a palavra aos presentes para debate da proposta apresentada;
- c) Após o debate será colocada em votação com disponibilização no chat um formulário eletrônico, via ferramenta google, para que os delegados efetuem a opção de: "Aprovar", "Rejeitar" ou "Abster-se". Os votos ausentes serão considerados como abstenção.
- c) Será concedido um tempo mínimo de 3 (três) minutos para votação, podendo ser concedido um tempo maior se o presidente da assembleia constatar necessidade.
- d) estarão aptos para votação: delegados efetivos e suplentes correspondentes, porém apenas um voto será contabilizado e considerado como válido para cada item da Assembleia.
- e) caso o Delegado Efetivo e o Suplente Correspondente realizem o preenchimento do formulário, o voto do Delegado suplente será contabilizado e considerado como abstenção, ficando como voto válido o do Delegado Efetivo